



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 4744/2014

TERMO RESCISÃO E ACORDO PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE IMÓVEL LOCADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 46.482.857/0001-96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, **AMÉLIA TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, administradora do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.602.260-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 251.777.278-90, residente e domiciliada na Rua da Harmonia nº 278, bairro da Estufa I, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, o qual tem entre si justo e acertado o que se segue.

PRIMEIRO - Tendo que as partes, ora contratantes, não tem mais interesse em continuar com a relação locatícia do imóvel sito na Rua Benedita Barreto nº 123, bairro do Perequê-Mirim, nesta cidade, cujo pacto fora celebrado em 23.01.2014, decorrente do processo SA/11.307/13, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis alteradas pela Lei nº 12.112/09, de comum acordo acertam que a mesma será rescindida em 14.11.2014, com a respectiva entrega das chaves.

SEGUNDO - Reconhece a **PREFEITURA** que, feito conjuntamente o laudo de vistoria, constatou-se a necessidade de *realização de reforma*, de conformidade com a cláusula quinta, item 5.1, a qual será realizada, da seguinte forma:

1. **Limpeza do quintal, poda do cajueiro sobre o quiosque, remoção do balanço e cercadinhos de madeira.**
2. **Recolocação das telhas faltantes do quiosque.**
3. **Limpeza da fossa.**
4. **Recolocação das portas dos banheiros.**
5. **Recolocação do piso na área da churrasqueira próximo a cozinha.**
6. **Desobstruir os drenos.**
7. **Remoção dos vasos infantis e realocação dos vasos normais. Instalação dos chuveiros nos banheiros.**
8. **Pintura geral, látex branco. Pintura dos dois portões em esmalte branco.**
9. **Remoção da cobertura do corredor da cozinha.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: educacao.ubatuba@hotmail.com

End.: R. Gastão Madeira nº 101 – Centro
11680-000 – Ubatuba/SP
Tel.: (12) 3834-4450



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

10. Recolocação das folhas de vidro das janelas.
11. Assentar azulejos faltantes e/ou quebrados nos banheiros, na tonalidade mais semelhante possível.
12. Reforma da porta de alumínio na cozinha, troca dos trincos.
13. Pintura das grades de ferro em esmalte branco.
14. Limpeza geral.

TERCEIRO - Em consequência desta rescisão contratual, o **LOCADOR** poderá dar destino ao imóvel locado da forma que melhor lhe aprouver, quando da entrega do imóvel e das chaves com a assinatura do termo.

QUARTO - Declaram, ademais, as partes, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.


Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato em (05) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas instrumentárias.

Ubatuba, 14 de novembro de 2014


Mauricio Humberto Fornari Moromizato


Amélia Terezinha da Silva

Testemunhas:



ADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação





